



Assunto: Investigação de possível extorsão
Origem: IP 130/2022 – RAI 27478234
Unidades envolvidas: DEIC – GAS

Senhor Delegado Samuel Pereira Moura, coordenador do Grupo Antissequestro (GAS) da Delegacia Estadual de Investigações Criminais (DEIC), no presente relatório são fornecidas informações acerca da análise dos aparelhos telefônicos, computadores e dispositivos de armazenamento de dados, apreendidos no dia 02 de maio de 2023, durante cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão expedidos em desfavor dos advogados Carlos Malta Leite e Marcelo Andreolli de Sousa Fonseca, oportunidade em que diligenciou-se nos endereços residenciais, situados no Distrito Federal, e no escritório de advocacia da dupla, localizado na cidade de Águas Lindas – GO.

Será apresentada também, de forma bastante sucinta, a fim de contextualizar as informações levantadas, a narrativa das partes ouvidas no presente Inquérito Policial, de forma a evidenciar as inconsistências nos depoimentos e declarações.

Dos fatos e depoimentos:

Conforme noticiado no IP 130/2022, os advogados em tela teriam exigido do prefeito de Águas Lindas-GO, senhor Lucas de Carvalho Antonietti, valores e cargos junto à prefeitura para que não movessem ação judicial, nem divulgassem informações a respeito de fraudes em contratos firmados pela prefeitura daquela cidade, além de outros ilícitos ocorridos durante a gestão da vítima.

São elencados como autores da extorsão, o trio de advogados formado por Carlos Malta Leite, Marcelo Andreolli de Sousa Fonseca e sua mãe, Edna Maria de Sousa, todos sócios num escritório de advocacia localizado em Águas Lindas-GO. Conforme depoimentos das supostas vítimas, os três ameaçavam protocolar uma Ação Popular, onde seriam envolvidos o Ministério Público, através do GAECO, e a Polícia Federal.

Segundo a narrativa das vítimas, o diálogo entre as partes envolvidas era intermediado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, de nome Silvério Correa dos Santos, que tinha maior proximidade com Carlos Malta Leite que, num passado recente, atuou como Procurador daquele Município. Sendo assim, de acordo com os depoimentos, não houve contato direto entre os advogados e o prefeito no contexto da extorsão noticiada, de forma que, era Silvério quem apresentava os termos da negociação que, segundo ele, eram determinados pelo trio de advogados, chegando a especificar que os valores deveriam ser passados aos advogados Marcelo e Edna.

De acordo com Silvério, em sua primeira oitiva, Carlos Malta Leite estaria transtornado devido à sua exoneração e buscava vingar-se daqueles que considerava culpados por isso, incluindo Marianna de Moura Novais, Procuradora-Geral do Município e chefe imediata de Carlos quando ele trabalhava ali. Por esse motivo, havia sido montado um dossiê e uma Ação Popular para desmoralizar essas pessoas, sendo que, conforme avançava o tempo, o trio passou a vislumbrar vantagens pecuniárias. Essas declarações vão de encontro àquelas prestadas pelos advogados investigados e, aliadas à análise dos celulares, materializada através das conversas encontradas nos aplicativos WhatsApp e WhatsApp Business, demonstram que Carlos e Silvério atuaram juntos durante o levantamento de informações para a confecção da Ação Popular e que, Marcelo e Edna não tinham